



Índice

GABINETE DO PREFEITO	3
AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA	3
Dispõe sobre errata de Decreto	3
DECRETO	3
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	3
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	3
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	3
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	4
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	4
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	4
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	5
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	5
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	5
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	5
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	5
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	6
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	6
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	6
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	7
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	7
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	7
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	8
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	8
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	8
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	9
Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo	9
Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais em feriado nacional	9
PORTARIA	9
Dispõe sobre concessão de benefício	9
Dispõe sobre concessão de benefício	10
PARECER	10
Dispõe sobre concessão de benefício	10
DECISÃO	11
Dispõe sobre concessão de benefício	11
PARECER	11
Dispõe sobre concessão de benefício	11
DECISÃO	12
Dispõe sobre concessão de benefício	12
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	12
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	12
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 022/2022	12
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	13



RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220823-PE-010/2022-12 13



GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE RETIFICAÇÃO/ERRATA

Dispõe sobre errata de Decreto

ERRATA DO DECRETO Nº 078/2022 – GAP DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. O Decreto de nº 078/2022 – GAP, de 26 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, em 19 de outubro de 2022, Nº 384, tem pela presente, apresentar erro de digitação: Onde se lê: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Titulares: Carlos Elbe Milhomem de Moraes Leia-se: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO Titulares: Carlo Elbe Milhomem de Moraes GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DE OUTUBRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 9qyxsfiebon20221026091007

DECRETO

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 060/2022 - GAP. “NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, GLEICIANE POVOAS DA SILVA, portadora da CI/RG nº 043202122011-0 SESP/MA e do CPF/MF nº 609.246.633-32, para o cargo EFETIVO de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE SETEMBRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: drupxwu1k7j20221026091049

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 061/2022 - GAP. “NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, THAINARA GOMES PEREIRA, portadora da CI/RG nº 0376462220095 SSP/MA e do CPF/MF nº 604.220.273-16, para o cargo EFETIVO de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE SETEMBRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 0eixxscnzk20221026091045

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 062/2022 - GAP. “NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, RAIMARA DA SILVA BRITO, portadora da CI/RG nº 0382309220099 SSP/MA e do CPF/MF nº

604.761.053-66, para o cargo EFETIVO de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE SETEMBRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: rml06ymzo20221026091044

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 063/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, LINDALVA TEIXEIRA DA ROCHA, portadora da CI/RG nº 027988952004-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 022.239.253-32, para o cargo EFETIVO de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE SETEMBRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: ulmzoctqa420221026101033

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 064/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, DAYANA MACIEL BARROS, portadora da CI/RG nº 043196122011-6 SSP/MA e do CPF/MF nº 609.241.043-50, para o cargo EFETIVO de: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, para a Região do Sertão, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DE SETEMBRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 0zoniv2o9ux20221026101028

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 065/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, PAULA DE ANDRADE FERREIRA, portadora da CI/RG nº 037639972009-0 SESP/MA e do CPF/MF nº 604.215.373-02, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região do Distrito, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

em especial o Decreto de nº 285/2020-GAP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: c6ribfojaf820221026101048

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 066/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, ESTERLANE GOMES FERREIRA, portadora da CI/RG nº 000091472098-8 SESP/MA e do CPF/MF nº 641.664.143-72, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região do Distrito, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 228/2020-GAP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: wgvbqqzgc4120221026101043

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 067/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a

senhora, ROZINEIDE DA SILVA BARBOSA, portadora da CI/RG nº 000057046196-0 SESP/MA e do CPF/MF nº 939.272.313-04, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: ddnrl3x2ezk20221026101032

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 068/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, PATRICIA DA SILVA SANTOS DE MACEDO, portadora da CI/RG nº 034826422008-2 SESP/MA e do CPF/MF nº 047.555.843-02, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 284/2020-GAP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: qtjcnmry9c20221026101022

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 069/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, CICERA SOUSA DO NASCIMENTO, portadora da CI/RG nº 000010904393-6 SESP/MA e do CPF/MF nº 687.214.393-20, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: tp0ey4njo2k20221026101010

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 070/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, LAURELICE SANDES COSTA, portadora da CI/RG nº 000061279196-3 SESP/MA e do CPF/MF nº 634.148.133-00, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 259/2020-GAP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: ilfmq0gux3u20221026101037

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 071/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, MARIA BENTA FERREIRA LIMA, portadora da CI/RG nº 015735292000-3 SESP/MA e do CPF/MF nº 017.684.343-44, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: z8w1wmczih20221026101044

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 072/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da

Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor, MARCOS BELIZÁRIO DOS SANTOS, portador da CI/RG nº 021191182002-4 SESP/MA e do CPF/MF nº 023.205.493-23, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: viqwrtdgd3720221026101030

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 073/2022 - GAP. “NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, FRANCISCA PATRICIO DO VALE, portadora da CI/RG nº 015103882000-3 SESP/MA e do CPF/MF nº 942.863.103-53, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 236/2020-GAP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 1khn985c5f20221026101032

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 074/2022 - GAP. “NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, ARTEMISA GOMES CABRAL PIMENTEL, portadora da CI/RG nº 018254502001-7 SESP/MA e do CPF/MF nº 001.557.223-44, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 210/2020-GAP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: benhkv9yti20221026101023

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 075/2022 - GAP. “NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, FRANCIMAR ARAÚJO SOUSA, portadora da CI/RG nº 000118407299-7 SESP/MA e do CPF/MF nº 000.310.013-86, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que

dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: xp8zurbmj20221026101007

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 075/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, FRANCIMAR ARAÚJO SOUSA, portadora da CI/RG nº 000118407299-7 SESP/MA e do CPF/MF nº 000.310.013-86, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: iilsvfrdz20221026101008

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 075/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas

atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear a senhora, FRANCIMAR ARAÚJO SOUSA, portadora da CI/RG nº 000118407299-7 SESP/MA e do CPF/MF nº 000.310.013-86, para o cargo EFETIVO de: PROFESSOR NÍVEL I, para a Região da Mata, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovada no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: ksunglamvi20221026101009

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 076/2022 - GAP. "NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor, ODINALDO RIBEIRO DA COSTA, portador da CI/RG nº 000094743098-9 SESP/MA e do CPF/MF nº 893.075.003-63, para o cargo EFETIVO de: VIGIA, para a Região do Sertão, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022. _____

_____ VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: i38uzm7yvya20221026101056

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 077/2022 - GAP. “NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a estrita observância da Lei Orgânica do Município e atendendo aos interesses da Administração Pública, RESOLVE: Art. 1º. Nomear o senhor, MARCO ANTONIO MACHADO GOMES, portador da CI/RG nº 030109222005-9 SESP/MA e do CPF/MF nº 052.832.763-17, para o cargo EFETIVO de: ENGENHEIRO FLORESTAL, do Quadro de Pessoal Estatutário da Prefeitura Municipal, aprovado no Concurso Público Municipal 001/2014. Art. 2º. Nomeação nos termos do Art.14, II da Lei Municipal nº 026/1990, que dispõe sobre o regime jurídico único dos Servidores do Município. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 041/2016-GAP REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

VANDERLY
GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: ak4b8xxrhvy20221026101036

Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais em feriado nacional

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 079/2022 - GAP. 25 DE OUTUBRO DE 2022. “Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas em Feriado Nacional e dá outras providências” O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 37.205/2021, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos a serem observados pelos órgãos e entes da Administração Pública Estadual no exercício de 2022; DECRETA: Art. 1º. Transfere-se para o dia 31/10/2022 (segunda-feira), o feriado nacional do dia

28/10/2022 (sexta-feira), que referencia a comemoração alusiva ao dia do Servidor Público, portanto, não haverá expediente e atendimento externo ao público na prefeitura municipal, em suas respectivas secretarias e demais órgãos e entidades vinculados ao poder público municipal. §1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 01/11/2022 (terça-feira) e suspensão das atividades no dia 02/11/2022 (quarta-feira), na prefeitura municipal, em suas repartições públicas e demais órgãos e entidades vinculados ao poder público municipal, em corolário ao Feriado Nacional de Finados. Art. 2º. A prerrogativa abrangida no Art. 1º e §1º deste Decreto, não abarca os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, SAMU e Laboratório Municipal. Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 25 DIAS DE OUTUBRO DE 2022.

VANDERLY GOMES
MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho
Código identificador: \$R50mFhJVRHE

PORTARIA

Dispõe sobre concessão de benefício

PORTARIA Nº 53/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022. “Concede a VANIA MARIA FERREIRA AIRES, o benefício de Aposentadoria por Idade, e dá outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. NATHALIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 31, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Presidência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 53/2022/IPSMAM, R E S O L V E: Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE à servidora efetiva VANIA MARIA FERREIRA AIRES, matrícula nº 1788, portadora da CI-RG nº 000024549894-0 SSP/MA e CPF/MF nº 137.638.143-53, ora em exercício no cargo de

professora nível II. Art. 2º Os proventos serão proporcionas e sem paridade, com fundamento no Art. 55 da Lei 273/09, no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), valor limitado ao mínimo conforme documentos juntados ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 4º revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022. NATHALIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 2zmihuhpn20221026101038

Dispõe sobre concessão de benefício

PORTARIA Nº 54/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022. “Concede a ESTERLINE ARAUJO MAGALHÃES, o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Presidência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 54/2022/IPSMAM, R E S O L V E: Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora efetiva ESTERLINE ARAUJO MAGALHÃES, matrícula nº 486-1, portadora da CI-RG nº 037708572009-8 SSP/MA e CPF/MF nº 449.151.013-04, ora em exercício no cargo de professora nível II. Art. 2º Os proventos serão integrais e com paridade, por ter cumprido as exigências do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, no valor de R\$ 3.385,71 (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), constituídos das seguintes verbas: R\$ 2.384,30 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) referente ao salário base, acrescido de R\$ 119,22 (cento e dezenove reais e vinte e dois centavos) da progressão salarial; R\$

715,29 (setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos) referentes ao quadriênio e R\$ 166,90 (cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) da progressão salarial de Pós-Graduação, conforme holerites de pagamentos, juntados ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 4º revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: tcqniajxuy20221026111052

PARECER

Dispõe sobre concessão de benefício

PROCESSO Nº 53/2022 – IPSMAM INTERESSADO: VANIA MARIA FERREIRA AIRES ASSUNTO/EMENTA: Administrativo/Previdenciário. Pedido de Aposentadoria por Idade I- Requisitos Legais Preenchidos. II – Deferimento do Pedido. III – Proventos Mínimos Limitados ao Salário Mínimo. Fundamento Legal: art. 31, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 273/2009. PARECER Nº 41/2022 – IPSMAM Trata-se de requerimento de Aposentadoria por Idade formulado pela servidora efetiva: VANIA MARIA FERREIRA AIRES, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município. Verifica-se, que a Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009, em seu art. 31, incisos I, II e III, estabelece os requisitos para que o (a) segurado (a) venha a obter tal benefício, que assim preceitua: Art. 31. O segurado fará jus à aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma prevista no art. 55, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal; II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e III – sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher. Os documentos apresentados pela

Requerente acostados aos autos demonstram que a mesma preenche os requisitos aludidos do art. 31, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 273/2009, fazendo jus à concessão do benefício pleiteado, devendo os respectivos proventos ser calculados na forma prevista no art. 55 do mesmo diploma legal, por ter cumprido os requisitos para fazer jus aos proventos proporcionais aludidos neste artigo. Observa-se que a servidora, ora requerente, está na condição de EFETIVO, conforme faz prova contracheques, portarias e termo de posse anexos. Não obstante, vê-se pelos documentos da requerente, que a mesma perfaz 19 (dezenove) anos de serviço público, com contribuições para o IPSMAM. Dessa forma, nota-se que o requisito temporal contributivo está preenchido. Quanto ao requisito etário, este também resta preenchido, eis que a requerente já conta, nesta data, com mais de 60 anos de idade. Isto posto e em conformidade o artigo 31, incisos I, II, e III, da Lei Municipal nº 273/2009, o parecer é PELO DEFERIMENTO da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à segurada Sra: VANIA MARIA FERREIRA AIRES, dado o preenchimento dos requisitos legais. Depois da expedição da competente Portaria, deverão os autos ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para efetuar o registro necessário, como também ao Atuário contratado pelo IPSMAM, a fim de que seja calculado o aporte financeiro para suportar tal despesa. É o parecer. Amarante do Maranhão/MA, 20 de setembro de 2022. FILIPE DA SILVA SOUZA OAB/MA 15.800

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: pzvtrwqcuvi20221026101043

DECISÃO

Dispõe sobre concessão de benefício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº53/2022 – IPSMAM REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA POR IDADE – PROFESSORA NÍVEL II REQUERENTE: VANIA MARIA FERREIRA AIRES D E C I S Ã O Aprovo o PARECER emitido pelo o Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão – IPSMAM e CONCEDO à Requerente VANIA MARIA FERREIRA AIRES o benefício de Aposentadoria por Idade devida em razão de ter preenchido todos os requisitos legais para aquisição do referido benefício. Publique-se o Ato que concede o que

concede o benefício no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos placares da prefeitura de Amarante do Maranhão/MA. Amarante do Maranhão – MA, 20 de setembro de 2022. NATHALIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: axykjq3ldll20221026101057

PARECER

Dispõe sobre concessão de benefício

PROCESSO Nº 54/2022 – IPSMAM INTERESSADO: ESTERLINE ARAUJO

MAGALHÃES ASSUNTO/EMENTA:

Administrativo/Previdenciário. Pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. I- Requisitos Legais Preenchidos. II – Deferimento do Pedido. III – Proventos integrais. Fundamento Legal: Art. 6º, I, II e III da EC nº 41/2003 e art. 30, incisos I, II, III e §1º da Lei Municipal nº 273/2009. PARECER Nº 42/2022 – IPSMAM Trata-se de requerimento de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição formulado pela servidora efetiva: ESTERLINE ARAUJO MAGALHÃES, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município. Nessa esteira, registre-se que o art. 6º, I, II e II da Emenda Constitucional nº 41/2003, dispõe sobre os requisitos à concessão do benefício pleiteado, a saber: Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições: I – sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher; II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria. Verifica-se, também,

que a Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009, em seu art. 30, incisos I, II e III, §1º estabelece os requisitos para que o (a) segurado (a) venha a obter tal benefício, que assim preceitua: Art. 30. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 55, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal; II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e III – sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher. §1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio (grifo nosso). Os documentos pessoais apresentados pela Requerente acostados aos autos demonstram que a mesma preenche os requisitos aludidos no art. 30, incisos I, II e III, §1º da Lei Municipal nº 273/2009, fazendo jus à concessão do benefício pleiteado, devendo os respectivos proventos ser calculados na forma prevista no art. 51 do mesmo diploma legal, por ter cumprido os requisitos para fazer jus aos proventos integrais aludidos neste artigo. Observa-se que a servidora, ora requerente, está na condição de EFETIVO, conforme faz prova contracheques, portarias e termo de posse anexos. Não obstante, vê-se pela Certidão de tempo de serviço acostada aos autos, expedida pelo competente departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal deste Município, onde consta o período de mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição para o IPSMAM, corroborando tais dados, a requerente juntou diversos contracheques entre os períodos descritos acima, demonstrando que de fato exercia magistério neste Município. Quanto ao requisito etário, este também resta preenchido, eis que a requerente já conta, nesta data, com mais de 50 anos de idade. Isto posto e em conformidade com o art. 6º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 30, incisos I, II, e III, § 1º da Lei Municipal nº 273/2009, o parecer é PELO DEFERIMENTO da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra: ESTERLINE ARAUJO MAGALHÃES,

dado o preenchimento dos requisitos legais. Depois da expedição da competente Portaria, deverão os autos ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para efetuar o registro necessário, como também ao Atuário contratado pelo IPSMAM, a fim de que seja calculado o aporte financeiro para suportar tal despesa. É o parecer. Amarante do Maranhão/MA, 17 de outubro de 2022. FILIPE DA SILVA SOUZA OAB/MA 15.800

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: ggwmip2t4fz20221026111003

DECISÃO

Dispõe sobre concessão de benefício

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº54/2022 – IPSMAM REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSORA NÍVEL II REQUERENTE: ESTERLINE ARAUJO MAGALHÃES D E C I S Ã O Aprovo o PARECER emitido pelo o Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão – IPSMAM e CONCEDO à Requerente ESTERLINE ARAUJO MAGALHÃES o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição devida em razão de ter preenchido todos os requisitos legais para aquisição do referido benefício. Publique-se o Ato que concede o que concede o benefício no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos placares da prefeitura de Amarante do Maranhão/MA. Amarante do Maranhão – MA, 17 de outubro de 2022. NATHÁLIA MIRANDA DA SILVA Presidente do IPSMAM PORTARIA 037/2022

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: owjhg62xd20221026111020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 022/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 022/2022 - A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do

Pregão Eletrônico nº 022/2022, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual aquisição de kit enxoval para recém-nascido (kit bebê), para atender as gestantes em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, a empresa: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, inscrito no CNPJ nº 13.806.931/0001-23, vencedora do item, com proposta apresentada no valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 26 de Outubro de 2022. Clébio Cardoso Pinheiro - Pregoeiro Municipal

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: vf42hhxfx420221026141008

FUNDEB; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – Educação; 12 361 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 – Ensino Fundamental; 12 361 0403 2081 0000 – Manutenção do FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1.541.00 001.001 – Recursos Próprios do Município; CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo 65, §1º. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/10/2022; ASSINATURAS: p/ Contratante: Secretaria Municipal de Educação, Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, p/ Contratada: CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI Sr. Wallisson dos Santos.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ufvrn4rphn20221026161059

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220823-PE-010/2022-12

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220823-PE-010/2022-12 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A EMPRESA CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Clausula Terceira do contrato original, que passa a ter a seguinte redação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.1 O presente Termo Aditivo acresce ao valor global do contrato original o montante de R\$ 85.360,79 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta reais e setenta e nove centavos), (24,99%). 2.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato ocorrerão à Dotação Orçamentária seguinte: 3 – Fundo Municipal Educação -



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do Maranhão/OU=AC CERTIFICA MINAS v5/OU=27842417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO:06157846000116 Data:26.10.2022 22:09

